LEI Nº 1.746, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para oexercício de 2025 e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

I - as disposições preliminares;
II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV - a organização e a estrutura dos orçamentos;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VI - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
VII - as disposições gerais sobre transferências;
VIII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
IX - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei:

Anexo I - Metas Fiscais;
Anexo II - Riscos Fiscais;
Anexo III - Metas e Prioridades;
Anexo IV - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;
Anexo V– Descrição das ações dos programas por unidades executoras;
Anexo VI – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Anexo VIII – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

SEÇÃO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
V- Assistência à criança e ao adolescente;
VI - melhoria da infraestrutura urbana;
VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos;
IX - fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto;
X - propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
XI - transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
XII - eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
XIII - inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 conterá programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.

SEÇÃO III
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

Art. 3º O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 será elaborado com observância das diretrizes fixadas nesta lei, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 e das disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

Art. 5º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. A proposta orçamentária para o ano de 2025 conterá as metas e prioridades que integram esta Lei e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o art. 15, da Lei nº 4.320/1964;
IV - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 6º Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Parágrafo único. Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º Observado o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º, da LC nº 101/2000 e do art. 28, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e alienação de bens.

§ 2º Na hipótese da necessidade de promover a limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, observado o disposto no parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no §1º do art. 9º, da LC nº 101/2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65, da LC nº 101/2000.

Art. 9º As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 10. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 04(quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro, devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa, nos termos do art. 123, da Lei Orgânica do Município, art. 35, §2.º, III, dos ADCT e art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, contendo:

I - mensagem;
II - projeto de lei orçamentária.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta Lei;
II - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
III - demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;
IV - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
V - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
VI - demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
VII - demonstrativo específico das metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará anualmente no Portal da Transparência relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere o inciso VII deste artigo.

Art. 13. Na ausência da Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - quadros consolidados dos orçamentos fiscais e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

a) receita por fonte;
b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
c) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
d) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal;

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
c) os conceitos de produto, indicador de produto e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;
d) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
e) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários;

Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um porcento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do "caput" desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2025, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2 º - Poderá ainda conter reservas de contingências para:
I - Atingimento de *superávit* orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

Art. 15. As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;
II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Diretoria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do §2º deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 4º As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento;
II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2024, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 15 de julho, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, antecedendo tal limite de data para o primeiro dia útil na hipótese em que ela recaia em dia que não haja expediente.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
XI - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;
XII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com a alínea "b" do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal;
XIII - demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 19. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita na forma estabelecida no "caput" deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 serão identificadas:

I - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
II - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2025, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2025 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotaç

à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SEÇÃO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 20. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos porórgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidadede recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicasou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna;
b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

II - mediante alienação de ativos:
a) ao atendimento de investimentos;
b) à amortização do endividamento.

Art. 21. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2025:

I - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
II - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2025, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

Art. 22. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1, de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

I - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;
II - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;
III - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;
IV - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
V - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
VI - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008;
VII - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiad

nos termos do disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 23. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 1º As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º O Poder Executivo, por intermédio das diretorias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.

§ 4º Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o "caput" deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2025, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 25. Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2025, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta, des

que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o art. 167-A, da Constituição Federal.

Art. 28. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do art. 167-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no "caput" deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 29. Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os arts. 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se osgastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

Parágrafo único - A compensação de que trata o § 2º do art. 17, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos;

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 30. Poderão ser previstas na Lei Orçamentária Anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 31. No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito ou ao Diretor por ele designado.

Art. 32. As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101

4 de maio de 2000.

Parágrafo único. São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa emcaráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º As propostas oriundas da participação popular que trata o "caput" deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

Art. 34. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 35. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto delei da proposta orçamentária para 2025, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único. Os valores e a lista de benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o § 6º do art. 165, da Constituição Federal, e o inciso II do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2025, em razão de fatores supervenientes decorrentes do combate à pandemia do novo coronavírus - COVID 19, ou outros fatos relevantes.

Art. 37. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversãoem lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Art. 38. Para fins do disposto no §8º do art. 166, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 39. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Diretoria Municipal de Finanças, até 1º de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados à Diretoria Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 40. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º Ao final de cada trimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Po

Legislativo. Poderá o Poder Legislativo, a seu critério devolver o saldo de recursos financeiros ao Poder Executivo ao final de cada quadrimestre e/ou semestre.

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 41. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 42. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 43. Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 44. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos por eles transferidos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 01 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 01 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0000	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	100	100

0001	**MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	%	PERCENTUAL	100	100

0002	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR	%	PERCENTUAL	100	100

0003	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

0004	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	PERCENTUAL	100	100

0005	**MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	%	PERCENTUAL	100	100

0006	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

0007	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	%	PERCENTUAL	100	100

0008	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	%	PERCENTUAL	100	100

0009	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	%	PERCENTUAL	100	100

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0010	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	%	PERCENTUAL	100	100

0011	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	100	100

0012	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	%	PERCENTUAL	100	100

0013	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA	%	PERCENTUAL	100	100

0014	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	%	PERCENTUAL	100	100

0015	**MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO	%	PERCENTUAL	100	100

0016	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	PERCENTUAL	100	100

0017	**MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PERCENTUAL	100	100

0018	**MANUTENÇÃO DE CRECHES**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PERCENTUAL	100	100

0019	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	UND	UNIDADE	306	328

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição				
0020	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO		UND	UNIDADE	98	105
0021	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		%	PERCENTUAL	100	100
0022	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALIMENTAÇÃO SERVIDA		%	PERCENTUAL	100	100
0024	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		%	PERCENTUAL	100	100
0025	**MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL		%	PERCENTUAL	100	100
0026	**CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		%	PERCENTUAL	100	100
0027	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		%	PERCENTUAL	100	100
0028	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PESSOAS ATENDIDAS		%	PERCENTUAL	100	100
0029	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		%	PERCENTUAL	100	100
0030	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EMPREGO		UND	UNIDADE	31	32

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição				
0031	**RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		UND	UNIDADE	1	0
0032	**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E		UND	UNIDADE	1	2
0033	**MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		%	PERCENTUAL	100	100
0034	**REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENTIDADES		UND	UNIDADE	4	4
0035	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS		%	PERCENTUAL	100	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PERCENTUAL	100	100
0037	**MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FUNDEB 30%		%	PERCENTUAL	100	100
FUNDEB 70%		%	PERCENTUAL	100	100
0038	**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO		UND	UNIDADE	4	5
0039	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		%	PERCENTUAL	100	100
0040	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		%	PERCENTUAL	100	100

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025 **Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

Programa	Descrição
0042	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	%	PERCENTUAL	100	100

0043	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES	%	PERCENTUAL	100	100

0044	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ESPORTES	%	PERCENTUAL	100	100

0045	**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONST .ÁREAS ESPORTIVAS	UND	UNIDADE	2	2

0046	**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E	UND	UNIDADE	2	3

0047	**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL	UND	UNIDADE	1	1

0048	**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRA1**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E	UND	UNIDADE	1	1

0049	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E	UND	UNIDADE	0	1

0051	**PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	UND	UNIDADE	1	1

0056	**AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA CRAS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E	UND	UNIDADE	1	0

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0057	**MANUTENÇÃO PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA	%	PERCENTUAL	100	100

0059	**MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL	%	PERCENTUAL	100	100

0060	**MANUTENÇÃO PROGRAMA PAMDA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA PAMDA	%	PERCENTUAL	100	100

0062	**MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DO CAPS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CRIAÇÃO DO CAPS	%	PERCENTUAL	100	100

0063	**MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA VERDE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA CESTA VERDE	%	PERCENTUAL	100	100

0064	**MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	%	PERCENTUAL	100	100

0066	**AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO	%	PERCENTUAL	30	30

0067	**REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS	%	PERCENTUAL	100	100

0068	**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INSTALAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA	%	PERCENTUAL	100	100

0069	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	%	PERCENTUAL	100	100

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025 **Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

Programa	Descrição
0070	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	%	PERCENTUAL	100	100

Programa	Descrição
0071	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	%	PERCENTUAL	100	100

Programa	Descrição
9999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO DE LINDOIA
CPF: 178.196.358-43 / RG: 24.395.279-x

Willian Henrique da Silva
Diretor de Finanças
RG: 48.811.715-X

Gabriel Francelino do Couto
Contador
CRC: 1SP329436/O/SP

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	COMBATER A POBREZA, PROMOVER A CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
2	DAR APOIO AOS ESTUDANTES CARENTES DE PROSSEGUIREM COM SEUS ESTUDOS
3	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO E O CRESCIMENTO ECONÔMICO
4	REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO MELHOR EFICIÊNCIA
5	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
7	AUSTERIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
8	INVESTIMENTO NA SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E VIÁRIA DO MUNICÍPIO
9	DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS ELENCADOS NOS ANEXOS DESTA LEI

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO DE LINDOIA
CPF: 178.196.858-43 / RG: 24.395.279-x

Willian Henrique da Silva
Diretor de Finanças
RG: 48.811.715-X

Gabriel Francelino do Couto
Contador
CRC: 1SP329436/O/SP

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	538.057,70
	020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS								
		0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	943.774,00
	020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS								
		3006 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS							
			28 ENCARGOS ESPECIAIS						
				843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	519.076,00
	020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS								
		3006 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS							
			28 ENCARGOS ESPECIAIS						
				846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA — 100 — 1.835.115,00
020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
3007 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
28 ENCARGOS ESPECIAIS
843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.836.022,70

Programa Descrição

0001 MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	605.300,00
010102 SECRETARIA DA CÂMARA									
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA									
01 LEGISLATIVA									
031 AÇÃO LEGISLATIVA									
01 TESOURO									
00 RECURSOS ORDINÁRIOS									
3 DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa: 605.300,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa **Descrição**

0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	543.056,00
	020101 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS								
		2001 COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	260.153,00
	020801 PROCURADORIA JURÍDICA DEPENDÊNCIAS								
		2043 MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	122.500,00
	021001 DIVISÃO PLANEJAMENTO E DEPENDÊNCIAS								
		2047 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **925.709,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	64.500,00
	020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
		2002 COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								400	1.163.900,00
	021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
		2049 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	245.000,00
	021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
		2103 MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA — 300 — 171.500,00
- 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 2105 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 01 TESOURO
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA — 100 — 64.526,88
- 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 2111 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 01 TESOURO
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.709.426,88

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	7.000,00
	020103 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE								
		2003 MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	121.200,00
	020103 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE								
		2004 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **128.200,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0005 **MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	148.500,00
	021301	DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS							
		2050	MANUTENÇÃO DIRETORIA CONTROLE INTERNO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **148.500,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	10.000,00
	020300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO								
		2008 COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	1.510.200,00
	020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS								
		2008 COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	361.000,00
	020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS								
		2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA — 100 — 307.500,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)
2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA — 100 — 81.500,00
020604 CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)
2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA — 100 — 112.500,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.382.700,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0007 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	617.500,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2011	MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 617.500,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	55.252,00
	020400	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO							
		2012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	5.000,00
	020403	DIVISÃO DE CULTURA							
		2012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 60.252,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	420.700,00
	021102 DIVISÃO DE ESPORTES								
		2048 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES							
			27 DESPORTO E LAZER						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	10.000,00
	021102 DIVISÃO DE ESPORTES								
		2090 PROGRAMA RUA DE LAZER							
			27 DESPORTO E LAZER						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **430.700,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	1.161.500,00
	020501 DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS								
		2013 MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	41.900,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2014 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	575.900,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2015 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.779.300,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	453.900,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2017 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	68.200,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2020 CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	453.500,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2064 REPASSE AO CONSÓRCIO SANEAMENTO BÁSICO CISBRA							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 975.600,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	24.500,00
	020503 DIVISÃO DE TRANSPORTES								
		2022 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS							
			26 TRANSPORTE						
				782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 24.500,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0013 **MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	1.787.500,00
	020500 DIRETORIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES								
		2019 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO							
			17 SANEAMENTO						
				512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	50.000,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2019 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO							
			17 SANEAMENTO						
				512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.837.500,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	61.300,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2018 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 61.300,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0015 MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	625.000,00
	020601	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2023	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO						
			12	EDUCAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 625.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0017 **MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	341.700,00
020603 PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)									
		2032 EDUCAÇÃO INFANTIL							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	550.000,00
020604 CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)									
		2034 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **891.700,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0018 **MANUTENÇÃO DE CRECHES**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	550.000,00
	020604 CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)								
		2034 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **550.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	UND	UNIDADE	306	328

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								328	852.100,00
	020606 ENSINO SUPERIOR RECURSOS DO TESOURO								
		2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR							
			12 EDUCAÇÃO						
				364 ENSINO SUPERIOR					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **852.100,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	UND	UNIDADE	98	105

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								105	8.000,00
	020605 ENSINO MEDIO RECURSOS DO TESOURO								
		2052 SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE							
			12 EDUCAÇÃO						
				362 ENSINO MÉDIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 8.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	262.000,00
	020700	DIRETORIA DE SAÚDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	3.668.074,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2092	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE AMBULATORIAL						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **3.980.074,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALIMENTAÇÃO SERVIDA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								300	1.002.500,00
	020608 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR								
		2037 PROGRAMA MERENDA SAUDÁVEL							
			12 EDUCAÇÃO						
				306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.002.500,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0024 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	66.500,00
	021401	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS							
		2051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
			18	GESTÃO AMBIENTAL					
				541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	264.200,00
	021402	DIVISÃO DE AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS							
		2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 330.700,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0025 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020900	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA							
		2046	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	450.000,00
	020904	CORPO DE BOMBEIROS							
		2046	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **500.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							300	5.804.900,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2040	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.804.900,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	50.000,00
	020602 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)								
		2031 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	50.000,00
	020602 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)								
		2091 TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ALUNOS							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	854.700,00
	020607 TRANSPORTE DE ALUNOS								
		2031 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **954.700,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0028 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PESSOAS ATENDIDAS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								200	1.116.700,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.116.700,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0029 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	130.500,00
	020700 DIRETORIA DE SAÚDE								
		2051 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
			10 SAÚDE						
				305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	94.500,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2042 MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA							
			10 SAÚDE						
				305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 225.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0030 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EMPREGO	UND	UNIDADE	31	32

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							32	40.000,00
	020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2010	INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO						
			11	TRABALHO					
				334	FOMENTO AO TRABALHO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **40.000,00**

Programa **Descrição**

0031 **RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UND	UNIDADE	1	0

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0032 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UN	UND	UNIDADE	1	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2085 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2087 REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **100.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0033 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	1.246.200,00
	020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO								
		2044 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
			06 SEGURANÇA PÚBLICA						
				181 POLICIAMENTO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.246.200,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENTIDADES	UND	UNIDADE	4	4

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	170.500,00
	020601 SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
		2054 SUBVENÇÃO À APAE							
			12 EDUCAÇÃO						
				367 EDUCAÇÃO ESPECIAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	570.000,00
	020702 DIVISÃO DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS								
		2041 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	24.500,00
	021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
		2021 SUBVENÇÃO AO ASILO							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	1	29.500,00
021401	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS		
2055	SUBVENÇÃO À ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
604	Defesa Sanitária Animal		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **794.500,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0035 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	%	PERCENTUAL	100	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	1.730.300,00
	020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS								
		2005 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	955.600,00
	020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS								
		9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
				999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: **2.685.900,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FUNDEB 30%	%	PERCENTUAL	100	100
FUNDEB 70%	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	691.500,00
020603 PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)									
		2027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						12 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	6.318.900,00
020609 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 70%									
		2027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						12 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	1.000,00
020610 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 30%									
		2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						12 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA 100 1.000,00

020612 EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 30%

2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

12 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.012.400,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0038 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO	UND	UNIDADE	4	5

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	020602 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)								
		2082 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES ESCOLARES							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	020602 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)								
		2084 REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	020603 PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)								
		2082 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES ESCOLARES							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	1	50.000,00
020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)		
2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	1	50.000,00
020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)		
2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 250.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.612.200,00
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
		2045	MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.612.200,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0040 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	870.000,00
	021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
		2049 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	50.000,00
	021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
		2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	10.000,00
	021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
		2073 GESTÃO SUAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

| | | |

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0042 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	5.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
		2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
						01	TESOURO		
							00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **5.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	385.500,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **385.500,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ESPORTES	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES							
		2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **5.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0045 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONST .ÁREAS ESPORTIVAS	UND	UNIDADE	2	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	021102 DIVISÃO DE ESPORTES								
		2076 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ÁREA ESPORTIVA							
			27 DESPORTO E LAZER						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	021102 DIVISÃO DE ESPORTES								
		2078 REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS							
			27 DESPORTO E LAZER						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 100.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0046 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	UND	UNIDADE	2	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	020401 DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS								
		2079 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS							
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
				695 TURISMO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	020401 DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS								
		2080 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS							
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
				695 TURISMO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	020401 DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS								
		2081 REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS							
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
				695 TURISMO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 150.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0047 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL	UND	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020501	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS							
		1004	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **50.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0048 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	UND	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
	020507 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO								
		1005 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE							
			17 SANEAMENTO						
				512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 50.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0049 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISS	UND	UNIDADE	0	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020507	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO							
		1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 50.000,00

Programa Descrição

0050 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0051 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	UND	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								1	50.000,00
		020507 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO							
			1008 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA						
				17 SANEAMENTO					
					512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
						01 TESOURO			
							00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 50.000,00

Programa Descrição

0056 AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA CRAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REF(	UND	UNIDADE	1	0

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0057 **MANUTENÇÃO PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	10.000,00
	020601	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
		2094	PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA							
			10	SAÚDE						
				301	ATENÇÃO BÁSICA					
						01	TESOURO			
							00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
								3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **10.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0059 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0060 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAMDA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA PAMDA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
			10	SAÚDE						
				301	ATENÇÃO BÁSICA					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **50.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0062 MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DO CAPS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CRIAÇÃO DO CAPS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	100.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2089 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS							
			10 SAÚDE						
				302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **100.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0063 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA VERDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA CESTA VERDE	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 10.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição

0064 MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	30.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 30.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0066 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO	%	PERCENTUAL	30	30

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							30	40.000,00
	020508	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO E DEPENDÊNCIAS							
		1022	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 40.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0067 REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA VIÁRIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚE	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020501	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS							
		1023	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA VIÁRIO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **50.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0068 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INSTALAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020901	DIVISÃO DE TRÂNSITO							
		2088	IMPLANTAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **50.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

0069 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	11.393,36
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2108 MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN							
			24 COMUNICAÇÕES						
				722 TELECOMUNICAÇÕES					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 11.393,36

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0070 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	232.755,99
	020800	DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
		2043	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS							
			03	ESSENCIAL À JUSTIÇA						
				062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **232.755,99**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa **Descrição**

0071 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	145.682,60
	021000 DIRETORIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO								
		2047 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **145.682,60**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	734.871,72
	020200 DIRETORIA DE FINANÇAS								
		9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
				999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 734.871,72

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO DE LINDOIA
CPF: 178.196.358-43 / RG: 24.395.279-x

Willian Henrique da Silva
Diretor de Finanças
RG: 48.811.715-X

Gabriel Francelino do Couto
Contador
CRC: 1SP329436/O/SP

Total Geral da LDO: 50.525.888,25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO I
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2025

(LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	50.000,00	**SUBTOTAL**	50.000,00

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	Limitação de empenho	5.000.000,00
Restituição de Tributo a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	**SUBTOTAL**	5.000.000,00
TOTAL	5.050.000,00	**TOTAL**	5.050.000,00

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

Previsão da Receita e da Despesa

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Previsão da Receita e da Despesa

(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)

2025 a 2027

Classificação	Especificação	Receitas Arrecadadas			Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	40.174.064,87	53.400.318,35	57.312.585,02	58.382.660,00	57.746.243,76	59.736.312,29	61.827.085,73
1.0.0.0.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES**	44.882.659,66	53.360.116,52	61.349.880,50	60.507.854,00	62.625.890,70	64.880.646,47	67.139.681,02
1.1.0.0.00.0.0	*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria*	6.257.245,55	9.276.233,26	10.180.243,96	12.220.144,00	12.660.069,18	13.103.171,60	13.556.782,01
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	0,00	215.911,20	325.518,28	430.000,00	445.480,00	461.071,80	477.209,91
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	146.132,38	1.044.770,26	1.111.939,51	753.770,00	771.063,72	788.840,55	807.118,97
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.148.005,33	852,61	326,72	1.483.100,00	1.536.491,60	1.590.869,31	1.646.318,80
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	32.217.457,82	39.318.107,76	47.144.681,05	43.219.840,00	44.775.754,24	46.362.040,64	47.964.962,34
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.913.723,58	3.794.241,43	2.560.131,08	2.400.610,00	2.487.031,96	2.574.673,60	2.663.170,81
2.0.0.0.00.0.0	**RECEITAS DE CAPITAL**	2.088.985,87	4.015.058,33	4.363.461,35	4.662.500,00	310.806,80	321.870,01	332.975,74
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	54.695,00	0,00	300.000,00	310.800,00	321.870,01	332.975,74
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.088.985,87	3.961.263,32	363.461,35	2.662.500,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES INTRA**	0,00	25.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0	**RECEITAS DE CAPITAL INTRA**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	**DEDUÇÃO DA RECEITA (R)**	3.597.485,66	4.291.360,49	4.373.756,93	5.087.304,00	5.270.446,94	5.459.599,32	5.655.260,02

Classificação	Especificação	Despesas Realizadas			Previsão até o Término de	Despesas Projetadas		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	DESPESAS	37.682.680,69	44.364.340,27	50.708.949,67	58.382.660,00	57.746.243,76	59.736.312,29	61.827.085,73
3.0.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	35.280.654,04	42.909.232,53	51.717.587,90	52.320.723,00	54.204.269,03	56.155.800,49	58.175.903,00
4.0.0.0.00.0.0	Despesas de Capital	2.166.026,65	5.292.996,94	8.326.412,27	5.495.937,00	2.925.598,73	3.029.641,80	3.137.307,73
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência	516.000,00	552.120,00	745.998,00	566.000,00	586.376,00	607.511,36	629.410,00

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III
Receita Corrente Líquida (RCL)
2025 a 2027

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	**R$ 62.675.890,70**	**R$ 64.869.546,88**	**R$ 67.139.981,02**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 12.660.069,18	R$ 13.103.171,61	R$ 13.561.782,61
IPTU	R$ 7.268.745,90	R$ 7.523.152,01	R$ 7.786.462,33
ISS	R$ 2.629.782,40	R$ 2.721.824,78	R$ 2.817.088,65
ITBI	R$ 426.593,72	R$ 441.524,50	R$ 456.977,86
IRRF	R$ 1.598.548,00	R$ 1.654.497,18	R$ 1.712.404,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 736.399,16	R$ 762.173,13	R$ 788.849,19
Contribuições	R$ 445.480,00	R$ 461.071,80	R$ 477.209,31
Receita Patrimonial	R$ 771.063,72	R$ 798.050,95	R$ 825.982,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	R$ 771.011,92	R$ 797.997,34	R$ 825.927,24
Outras Receitas Patrimoniais	R$ 51,80	R$ 53,61	R$ 55,49
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 1.536.491,60	R$ 1.590.268,81	R$ 1.645.928,21
Transferências Correntes	R$ 44.775.754,24	R$ 46.342.905,64	R$ 47.964.907,34
Cota-Parte do FPM	R$ 18.648.000,00	R$ 19.300.680,00	R$ 19.976.203,80
Cota-Parte do ITR	R$ 1.574,72	R$ 1.629,84	R$ 1.686,88
Cota-Parte do ICMS	R$ 7.148.400,00	R$ 7.398.594,00	R$ 7.657.544,79
Cota-Parte do IPVA	R$ 2.590.000,00	R$ 2.680.650,00	R$ 2.774.472,75
Cota-Parte do IPI	R$ 36.260,00	R$ 37.529,10	R$ 38.842,62
Transferências do FUNDEB	R$ 8.335.656,00	R$ 8.627.403,96	R$ 8.929.363,10
Outras Transferências Correntes	R$ 8.015.863,52	R$ 8.296.418,74	R$ 8.586.793,40
Outras Receitas Correntes	R$ 2.487.031,96	R$ 2.574.078,08	R$ 2.664.170,81
DEDUÇÕES (II)	**R$ 5.581.246,94**	**R$ 5.776.590,59**	**R$ 5.978.771,26**
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às ender	R$ 310.800,00	R$ 321.678,00	R$ 332.936,73
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R$ 5.270.446,94	R$ 5.454.912,59	R$ 5.645.834,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**R$ 57.094.643,76**	**R$ 59.092.956,29**	**R$ 61.161.209,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) **(IV)**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**R$ 57.094.643,76**	**R$ 59.092.956,29**	**R$ 61.161.209,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) **(VI)**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**R$ 57.094.643,76**	**R$ 59.092.956,29**	**R$ 61.161.209,76**

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Notas:

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCESCHINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV
(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2025

(LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	R$ 57.716.243,76	R$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R$ 59.736.312,29	R$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R$ 61.827.083,22	R$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Receitas Primárias (I)	R$ 62.215.678,78	R$ 60.053.744,00	0,19%	108,97%	R$ 64.393.227,54	R$ 62.215.678,78	0,19%	108,97%	R$ 66.646.990,51	R$ 64.393.227,54	0,19%	108,97%
Receitas Primárias Correntes	R$ 61.904.878,78	R$ 59.753.744,00	0,19%	108,43%	R$ 64.071.549,54	R$ 61.904.878,78	0,19%	108,43%	R$ 66.314.053,78	R$ 64.071.549,54	0,19%	108,43%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 12.660.069,18	R$ 12.220.144,00	0,04%	22,17%	R$ 13.103.171,61	R$ 12.660.069,18	0,04%	22,17%	R$ 13.561.782,61	R$ 13.103.171,61	0,04%	22,17%
Contribuições	R$ 445.480,00	R$ 430.000,00	0,00%	0,78%	R$ 461.071,80	R$ 445.480,00	0,00%	0,78%	R$ 477.209,31	R$ 461.071,80	0,00%	0,78%
Transferências Correntes	R$ 44.775.754,24	R$ 43.219.840,00	0,14%	78,42%	R$ 46.342.905,64	R$ 44.775.754,24	0,14%	78,42%	R$ 47.964.907,34	R$ 46.342.905,64	0,14%	78,42%
Demais Receitas Primárias Correntes	R$ 4.023.523,56	R$ 3.883.710,00	0,01%	7,05%	R$ 4.164.346,88	R$ 4.023.523,56	0,01%	7,05%	R$ 4.310.099,03	R$ 4.164.346,88	0,01%	7,05%
Receitas Primárias de Capital	R$ 310.800,00	R$ 300.000,00	0,00%	0,54%	R$ 321.678,00	R$ 310.800,00	0,00%	0,54%	R$ 332.936,73	R$ 321.678,00	0,00%	0,54%
Despesa Total	R$ 57.716.243,76	R$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R$ 37.962.680,69	R$ 36.678.918,54	0,11%	64,24%	R$ 48.754.349,47	R$ 47.105.651,66	0,14%	79,71%
Despesas Primárias (II)	R$ 57.716.243,76	R$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R$ 59.736.312,29	R$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R$ 61.827.083,22	R$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Despesas Primárias Correntes	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 25.181.616,88	R$ 24.306.580,00	0,08%	44,11%	R$ 56.101.418,45	R$ 54.204.269,03	0,17%	94,94%	R$ 58.064.968,09	R$ 56.101.418,45	0,17%	94,94%
Outras Despesas Correntes	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias de Capital	R$ 57.716.243,76	R$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R$ 59.736.312,29	R$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R$ 61.827.083,22	R$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	R$ 4.499.435,02	R$ 4.343.084,00	0,01%	7,88%	R$ 4.656.915,25	R$ 4.499.435,02	0,01%	7,88%	R$ 4.819.907,28	R$ 4.656.915,25	0,01%	7,88%
Dívida Pública Consolidada	R$ 6.944.467,93	R$ 6.703.154,37	0,02%	12,16%	R$ 7.187.524,31	R$ 6.944.467,93	0,02%	12,16%	R$ 7.439.087,66	R$ 7.187.524,31	0,02%	12,16%
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-R$ 88.792,75	-R$ 85.707,29	0,00%	-0,16%	-R$ 90.223,36	-R$ 87.172,32	0,00%	-0,15%	-R$ 179.016,11	-R$ 172.962,42	0,00%	-0,29%

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
PIB Real São Paulo (crescimento % anual)	**2,00%**	**2,00%**	**2,00%**
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	**3,60%**	**3,50%**	**3,50%**
Projeção PIB Estado São Paulo (R$ Milhões)	**R$ 3.316.000.000.000,00**	**R$ 3.386.000.000.000,00**	**R$ 3.457.000.000.000,00**
Projeção da Receita Corrente Líquida Município	R$ 57.094.643,76	R$ 59.092.956,29	R$ 61.161.209,76

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 278.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.675.890,70	64.869.546,88	67.139.981,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.660.069,18	13.103.171,61	13.561.782,61
Contribuições	445.480,00	461.071,80	477.209,31
Receita Patrimonial	771.063,72	798.050,95	825.981,73
Aplicações Financeiras (II)	771.011,92	797.997,34	825.927,24
Outras Receitas Patrimoniais	51,80	53,61	55,49
Transferências Correntes	44.775.754,24	46.342.905,64	47.964.907,34
Demais Receitas Correntes	4.023.523,56	4.164.346,88	4.310.099,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.023.523,56	4.164.346,88	4.310.099,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.904.878,78	64.071.549,54	66.314.053,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	310.800,00	321.678,00	332.936,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	310.800,00	321.678,00	332.936,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	310.800,00	321.678,00	332.936,73
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	310.800,00	321.678,00	332.936,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.215.678,78	64.393.227,54	66.646.990,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.215.678,78	64.393.227,54	66.646.990,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.204.269,03	56.101.418,45	58.064.968,09
Pessoal e Encargos Sociais	25.181.616,88	26.062.973,47	26.975.177,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.022.652,15	30.038.444,98	31.089.790,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.204.269,03	56.101.418,45	58.064.968,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.925.598,73	3.027.994,69	3.133.974,50
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.925.598,73	3.027.994,69	3.133.974,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	586.376,00	606.899,16	628.140,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.499.435,02	4.656.915,25	4.819.907,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.499.435,02	4.656.915,25	4.819.907,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.499.435,02	4.656.915,25	4.819.907,28

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.944.467,98	7.187.524,31	7.439.087,66
DEDUÇÕES (XL)	4.762.483,21	4.916.746,84	5.078.086,83
Disponibilidade de Caixa	4.762.483,21	4.916.746,84	5.078.086,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.903.578,97	9.215.204,23	9.537.736,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	78.699,89	81.690,49	84.758,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.062.395,87	4.215.766,91	4.374.895,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.181.984,72	2.270.777,47	2.361.000,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-88.792,75	-90.223,36	-179.016,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2025	2026	2027
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	62.920,52	2.990,60	3.063,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	-25.872,23	-87.232,76	-175.952,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(25.872,23)	(87.232,76)	(175.952,71)

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV
(c) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R$ 54.452.409,18	0,19%	100,24%	R$ 57.312.545,02	0,19%	101,68%	R$ 2.860.135,84	525,25%
Receitas Primárias (I)	R$ 54.304.709,18	0,19%	99,97%	R$ 56.200.605,51	0,19%	99,71%	R$ 1.895.896,33	349,12%
Despesa Total	R$ 54.452.409,18	0,19%	100,24%	R$ 60.789.998,17	0,20%	107,85%	R$ 6.337.588,99	1163,88%
Despesas Primárias (II)	R$ 54.452.409,18	0,19%	100,24%	R$ 57.312.545,02	0,19%	101,68%	R$ 2.860.135,84	525,25%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-R$ 147.700,00	0,00%	0,27%	-R$ 1.111.939,51	0,00%	-1,97%	-R$ 964.239,51	65283,65%
Dívida Pública Consolidada (DC)	R$ 6.924.467,93	0,02%	12,75%	R$ 6.924.467,93	0,02%	12,29%	R$ 0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-R$ 1.627.323,38	-0,01%	-3,00%	-R$ 1.627.323,38	-0,01%	-2,89%	R$ 0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-R$ 2.733.629,88	-0,01%	-5,03%	-R$ 2.733.629,88	-0,01%	-4,85%	R$ 0,00	0,00%

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2023

Especificação	Valor - R$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	2.928.015.564.202,33
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	3.010.000.000.000,00
Previsão da RCL do Município para 2023	54.321.409,18
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2023	56.365.131,67

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(d) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	53.400.318,35	57.312.545,02	7,33	58.382.660,00	1,87	57.716.243,76	-1,14	59.736.312,29	3,50	61.827.083,22	3,50
Receitas Primárias (I)	52.355.548,09	56.200.605,51	7,34	57.628.890,00	2,54	56.945.180,04	-1,19	58.938.761,34	3,50	61.001.100,49	3,50
Despesa Total	48.754.349,47	60.789.998,17	24,69	58.382.660,00	-3,96	57.716.243,76	-1,14	59.736.312,29	3,50	61.827.083,22	3,50
Despesas Primárias (II)	48.754.349,47	60.789.998,17	24,69	58.382.660,00	-3,96	57.716.243,76	-1,14	59.736.312,29	3,50	61.827.083,22	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.601.198,62	-4.589.393,66	-227,44	-753.770,00	83,58	-771.063,72	2,29	-798.050,95	3,50	-825.982,73	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.455.244,44	6.924.467,93	26,93	1.940.076,57	-71,98	2.009.919,33	3,60	2.080.266,50	3,50	2.153.075,83	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.360.953,26	-1.627.323,38	-62,68	-2.870.745,60	76,41	-2.974.092,44	3,60	-3.078.185,66	3,50	-3.186.922,18	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.546.832,35	-2.733.629,88	-160,12	1.243.422,22	-145,49	1.288.185,47	3,60	80.223,96	-107,00	149.016,14	98,41

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	50.938.223,64	54.604.705,44	7,33	55.187.471,98	2,79	53.688.458,98	-0,98	57.645.541,36	3,61	59.668.336,36	3,50
Receitas Primárias (I)	49.936.721,77	53.604.117,54	7,34	55.462.043,74	3,47	54.895.158,56	-1,02	56.875.423,18	3,61	58.866.064,97	3,50
Despesa Total	46.501.898,52	57.981.500,25	24,69	55.187.471,98	-3,09	55.638.458,98	0,98	57.645.541,36	3,61	59.668.336,36	3,50
Despesas Primárias (II)	46.501.898,52	57.981.500,25	24,69	55.187.471,98	-3,09	55.638.458,98	0,98	57.645.541,36	3,61	59.668.336,36	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.434.823,24	-4.376.982,72	-227,44	725.429,25	83,43	-743.300,43	2,46	-770.119,17	3,61	-792.079,54	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.203.212,15	6.604.857,51	26,93	1.867.429,69	-71,72	1.937.362,23	3,77	2.007.456,18	3,63	2.077.718,18	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.159.477,22	-1.552.141,04	-62,68	-2.762.865,57	78,00	-2.867.025,11	3,77	-2.970.449,18	3,61	-3.074.414,90	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.336.768,70	-2.607.336,18	-160,12	1.196.669,54	-145,90	1.241.810,74	3,77	87.066,54	-107,01	172.750,54	98,41

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2028**
Inflação (IPCA)	4,62%	4,62%	3,76%	3,60%	3,50%	3,50%
Multiplicar o valor corrente por...	1,0855	1,0376	Valor			
Dividir o valor corrente por...			Corrente	1,0360	1,0350	1,0350

OBS: IPCA de 2022 a 2027 cfe projeção na LDO da União
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(f) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	60.638,64	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	54.695,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangivieis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.943,64	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
Valor (III)	60.638,64	60.638,64	0,00

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(g) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			

Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) +
2022				
...				
2097				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) +
2022				
...				
2097				

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Nota: Não existe RPPS no Município.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(h) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2025

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
						Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Nota: Não há lei de renúncia de receita no município.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(i) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2025

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Nota: Não há previsão de aumento permanente de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO
CONTADOR
CPF: 440.306.588.06

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	55.673.451,35	0,00	59.453.374,90	0,00	61.534.243,02	0,00	63.687.941,53	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	54.527.184,30	0,00	58.312.348,69	0,00	60.353.280,90	0,00	62.465.645,73	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	51.234.204,68	0,00	63.355.054,52	0,00	65.572.481,43	0,00	67.867.518,28	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	50.918.110,60	0,00	62.935.178,99	0,00	65.137.910,26	0,00	67.417.737,12	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	3.609.073,70	0,00	-4.622.830,30	0,00	-4.784.629,36	0,00	-4.952.091,39	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	3.609.073,70	0,00	-4.622.830,30	0,00	-4.784.629,36	0,00	-4.952.091,39	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	53.435.378,61	0,00	57.313.053,41	0,00	59.380.544,52	0,00	61.458.863,58	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	52.335.191,49	0,00	56.213.104,14	0,00	58.240.916,06	0,00	60.279.348,13	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	49.174.589,65	0,00	61.074.272,56	0,00	63.277.444,58	0,00	65.492.155,14	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	48.871.202,55	0,00	60.669.512,55	0,00	62.858.083,40	0,00	65.058.116,32	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	3.463.988,94	0,00	-4.456.408,41	0,00	-4.617.167,33	0,00	-4.778.768,19	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	3.463.988,94	0,00	-4.456.408,41	0,00	-4.617.167,33	0,00	-4.778.768,19	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO DE LINDOIA
CPF: 178.196.358-43 / RG: 24.395.279-x

Willian Henrique da Silva
Diretor de Finanças
RG: 48.811.715-X

Gabriel Francelino do Couto
Contador
CRC: 1SP329436/O/SP